



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

**LEI N° 997/2005**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA LEI N° 957/04.**

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º**- Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 957/04.

**Art. 2º**- Altera na tabela do artigo 1º da Lei Municipal 957/04 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em contribuição para APAE.

Buritis, 19 de setembro de 2005.

  
Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 031/2005 de autoria do Executivo Municipal, aprovado pela Proposição de Lei nº 038/2005 de 22/08/2,005, sancionada em 19/09/2005, sem emendas